



# **CIRCUITO DE MINIGOLFE DE VINHAIS**

## **REGULAMENTO**

1. Este recinto destina-se à prática desportiva de minigolfe, na vertente de lazer e competição.
2. Os utilizadores têm o direito a utilizarem as instalações, para o fim a que se destinam, mediante pagamento de acordo com a seguinte tabela de preços:

Até aos 06 anos de idade  
Grátis

Dos 07 aos 12 anos de idade  
1,00 €

A partir dos 13 anos de idade  
1,50€

3. Ao pagar o utilizador tem o direito a jogar um conjunto de 18 pistas, sendo apenas permitido um total de seis tacadas em cada. Sempre que possível deverá jogar o circuito pela ordem definida. Querendo jogar outra volta terá de pagar novamente.
4. Todos os que pretendam entrar no minigolfe, mesmo que para acompanhar, terão que adquirir bilhetes correspondentes à sua idade.
5. No momento do pagamento é entregue aos jogadores o material de jogo, sobre o qual são responsáveis pela utilização e devolução nas condições em que lhes foi entregue.

6. O utilizador é responsável por quaisquer danos físicos e materiais causados por uso indevido do material de jogo ou por comportamento indevido.
7. A perda ou dano de qualquer equipamento de jogo implica o pagamento do mesmo.
8. Cada utilizador recebe uma ficha de jogo (apontador) que também servirá de comprovativo de pagamento, devendo mantê-lo em sua posse até ao final do jogo. Em qualquer altura poderá ser pedido ao jogador que exhiba este documento.
9. Cada jogador tem o máximo de 6 tacadas, ganhando aquele que no final some o menor número de tacadas.
10. Em caso de mau tempo, chuva, ou outro impedimento, a direcção não se responsabiliza pela impossibilidade de finalização do circuito.
11. Em caso de torneio ou treinos oficiais o circuito encontra-se encerrado ao público.
12. Os jogadores federados terão livre acesso ao circuito nos 15 dias que antecedem uma prova agendada para este circuito e fazendo parte integrante do calendário nacional de provas, mediante a apresentação do cartão da Federação Portuguesa de Minigolfe em vigor.
13. Nos períodos fora do estipulado no número anterior, os jogadores federados terão de pagar a taxa de utilização em vigor para o público em geral.